

## RESOLUÇÃO DPG Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

*Designa Defensor Público de Classe Especial  
Substituto*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital DPG nº 015/2022 (Protocolo Administrativo nº 19.537.354-0);

**CONSIDERANDO** o contido nas Deliberações CSDP nº 001/2016, 010/2021 e 014/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Classe Especial e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público de Primeira Categoria **ALEX LEBEIS PIRES** para o cargo de Defensor Público de Classe Especial Substituto, com a atribuição vinculada à 2ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de outubro de 2022 e, em atenção ao art. 70, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, as designações nela contidas terão duração até a cessação do afastamento ou vacância que motivou a substituição.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao303ResultadoEdital015DesignaDefensorClasseEspecialAlex19.537.3540.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/10/2022 17:00.

Inserido ao protocolo **19.537.354-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 17/10/2022 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e8271bdc98f771fd5234dfc9928a4340**.